

## PORTARIA Nº 290, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Legislações - SAS

Sex, 22 de Março de 2013 00:00

PORTARIA Nº 290, DE 21 DE MARÇO DE 2013

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado: RIM: 24.08

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 01 13 MG 02

II - denominação: Fundação Hospitalar São Francisco de Assis;

III - CGC: 13.025.354/0001-32;

IV - CNES: 0026840;

V- endereço: Rua Itamaracá, Nº. 535,  
Bairro: Concórdia, Belo Horizonte/MG,

CEP: 31.110-580.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

CEARÁ

I - Nº do SNT: 2 11 13 CE 02

II - denominação: CEMOF - Centro Médico Oftalmológico;

III - CGC: 03.884.399/0001-09;

IV - CNES: 3295311;

V-endereço: Rua Marcos Macedo, Nº. 1333, Bairro: Aldeota, For-taleza/CE, CEP: 60.150-190.

Art. 3º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RIM: 24.08

ALAGOAS

I - Nº do SNT: 2 01 11 AL 01

II - denominação: Hospital Memorial

Arthur Ramos;

III - CGC: 01.722.424/0001-22;

IV - CNES: 2006472;

V-endereço: Rua Hugo Correia Paes, Nº.  
253, Bairro: Farol, Ma-ceió/AL, CEP:  
57.050-730.

Art. 4º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano à equipe de saúde a seguir identificada:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

CEARÁ

I - Nº do SNT 1 11 13 CE 02

II -responsável técnico: Marcus Emmanuel  
Teixeira Maia, oftal-mologista, CRM 6614.

Art. 5º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM: 24.08

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 01 13 MG 07

II -responsável técnico: Marcelo Gomes  
Girundi, cirurgião geral,CRM 20332;III -

membro: João Carlos Oliveira Araujo, nefrologista, CRM 5475;IV - membro: Hemerson Paul Vieira Marques, cirurgião geral, CRM35291;

V - membro: Marcos Antônio Rasuck, urologista, CRM 21154;VI - membro: Luciano Lopes de Macedo, urologista, CRM 21430;VII -membro: Franco Antônio Cordeiro Neves, cirurgião geral,CRM 39475;

VIII - membro: Luiz Eduardo Gonçalves Abrahão, urologista, CRM28723;IX - membro: Geresa Hissa Pessoa, nefrologista, CRM 25210;X -membro: Luis Henrique Carvalho e Carvalho, nefrologista,CRM

42588;XI -membro: Geraldo Majella Medeiros de Paula, nefrologista,CRM 19944.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético às equipes de saúde a seguir identificadas:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 12 11 RJ 03

II - responsável técnico: Tito Henrique de Noronha Rocha, orto-pedista, CRM 52564758.

I - Nº do SNT 1 12 04 RJ 17

II -responsável técnico: Walter Meohas, oncologista ortopédico e traumatologista, CRM 52317516.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado à equipe de saúde a seguir identificada:

FÍGADO: 24.09

SÃO PAULO

I - Nº do SNT 1 02 11 SP 18

II -responsável técnico: Marcos Tulio Martino Meniconi, cirurgião geral, CRM 49959; III -membro: Catia Rejania Ribeiro de Melo, hepatologista, CRM 67677;

IV -membro: Edilson Duarte dos Santos Junior, cirurgião geral, CRM 63988; V -membro: Rodrigo Rodrigues Vasques, cirurgião geral, CRM 108605;

VI -membro: Carolina Frade Magalhães Girardin Mota Pimentel, hepatologista, CRM 136100; VII - membro: Fernando David Goehler, anesthesiologista, CRM 66291; VIII -membro: Enis Donizetti Silva, anesthesiologista, CRM 58650.

Art. 8º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07

BAHIA

I - Nº do SNT 1 11 11 BA 01

II -responsável técnico: Cristine Libório de Melo, oftalmologista,CRM 14167.

PARÁ

I - Nº do SNT 1 11 11 PA 01

II -responsável técnico: Henrique Melo Chaves, oftalmologista,CRM 7357.

Art. 9º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM: 24.08

ALAGOAS

I - Nº do SNT 1 01 11 AL 01

II - responsável técnico: Fernando Antonio Melro Silva da Res-sureição, nefrologista, CRM 3050;III -membro: Agenor Antonio Barros da Silva, nefrologista, CRM3696;

IV - membro: Rafael Fernandes Vanderlei Vasco, nefrologista, CRM5846;V - membro: Yuri Afonso Ferreira, urologista, CRM 4732;VI - membro: José Araújo Silva

Junior, urologista, CRM 3116;

VII -membro: Guilherme Benjamin Brandão Pitta, cirurgião vas-cular, CRM 2718;VIII -membro: Gregorio Luis Guarnieri Panazzolo, cirurgião vas-cular, CRM 5688.

Art. 10 As renovações de autorizações para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde concedidas por meio desta Portaria terão validade pelo prazo de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 8º do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria nº 2.600/2009.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR